(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr

BOLETIM INTERNO Nº 108

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 12 DE JUNHO DE 2013.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 13 JUN 13 qui

OD	1° Ten GONTIJO	- CPEx
Aux OD	Asp ZELICE	- DGO
Guarda do Quartel		

Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt ALESSANDRA CRISTINA	- CPEx
Fisc de Sobras e Resd	3° Sgt ALESSANDRA CRISTINA	- CPEx
Cb Gd	Cb THÉO	- DGO
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb RENATO	- CPEx
Motr D	Sd LUIZ SILVA	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd ALUDIO - DGO; LEONARDO - CPEx; e P	AULO CÉSAR - CPEx

Perm Estac (P2 Móvel) Sd LOBATO - CPEx; e JAKSON - SEF
Perm Estac (P3 Fixo) Sd RODRIGUES - SEF

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd)	Cb ADRIANO	- CCIEx
Plantão (Sd Gd)	Sd PLEYEL	- CPEx

Aprovisionamento

Sobreaviso	3° Sgt DIAS	- SEF
Copeiro	Sd MAGALHÃES	- SEF
Cozinheiro	Sd WELINTON	- SEF

Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h)	Sd FÁBIO - DGO; BISMARCK - SEF; AMORIM - CPEx; e BRYAN - CCIEx
2° Turno (1215 às 1830h)	Sd CASTELO - DGO; CORREIA - CCIEx; CARLOS - SEF; e PAIVA - CPEx

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 12 JUN 13

Pag Ni 2

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

Concedi 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias relativas ao ano de 2011, a contar de 11 JUN 13, ao Cel JOSÉ CARLOS LEAL DA SILVA JUNIOR, Chefe da 9ª ICFEx, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 15 JUN 13. Restam-lhe 15 (quinze) dias de férias relativas ao ano de 2011, de acordo com o § 4º do art. 448 do RISG.

(Solução ao DIEx nº 28-Ch/9ª ICFEx, de 5 JUN 13)

Em consequência:

- a) o Ten Cel ANTÔNIO FLÁVIO PORTO BEZERRA DE MENEZES FILHO, passou a responder pela Cheña da 9ª ICFEx, a contar de 11 JUN 13; e
 - b) a SG1/SEF, a 9^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Prestador de Tarefa por Tempo Certo - Exoneração - Transcrição

"PORTARIA Nº 379-DGP/DCIPAS, DE 10 DE MAIO DE 2013

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 152-Comandante Exército, de 22 de abril de 2002, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Coronel Reformado (Idt 020551951-5) JAN PINHEIRO DA SILVA, Prec/CP: 96 1445147, da Diretoria de Gestão Orçamentária (Brasília/DF), a partir de 30 de junho de 2013, de acordo com o inciso I, do art. 8°, da Portaria nº 152-Cmt Ex, de 22 de abril de 2002, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo."

(Transcrito do DOU Nº 90, de 13 MAIO 13, Seção 2)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Folha de Alterações - Recebimento

Com o DIEx nº 022-SECT.1 Alt/28° B Log, de 28 MAIO 13, do Comandante do 28° Batalhão Logístico, foram recebidas 3 (três) folhas de alterações, relativas ao 2° semestre de 2012; e 3 (três) folhas de alterações, relativas ao 1° semestre de 2013, do Maj Int (020390914-8) FERNANDO JOSÉ ALBUQUERQUE RIBEIRO, desta Secretaria.

(Nota nº 758-SG1.4/SEF, de 11 JUN 13)

Em consequência, a SG1/SEF faça a entrega das folhas de alterações ao interessado mediante recibo.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 12 JUN 13

Pag Ni

b. Alterações de Praças

1) Apresentação

Em 12 JUN 13

O Cb JEFERSON CAMPOS RODRIGUES, desta Secretaria, por término de dispensa para desconto em férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Certidão de Nascimento - Apresentação

O Sd ROMÁRIO GOMES GONÇALVES, desta Secretaria, apresentou a Certidão de Nascimento, datada de 5 JUN 13, expedida pelo Cartório do 4º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, Matrícula nº 021089 01 55 2013 1 00687 076 0289778 80, onde consta o número da declaração de nascido vivo 30-63791513-7, referente ao nascimento de seu filho MIGUEL GOMES RODRIGUES, ocorrido em 1º JUN 13.

(Nota nº 757-SG1.4/SEF, de 11 JUN 13)

Em consequência:

- a) o militar deve solicitar o Auxílio-Natalidade, a Assistência Pré-Escolar, a inclusão no CADBEN/FUSEx e atualização de sua Declaração de Beneficiários; e
 - b) a SG1-Remuneração/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Licença Paternidade - Concessão

Concedi 5 (cinco) dias de Licença Paternidade ao Sd ROMÁRIO GOMES GONÇALVES, desta Secretaria, a contar de 1º JUN 13, em virtude do nascimento de seu filho, tendo se apresentado pronto para o serviço no dia 6 JUN 13, de acordo com os art. 24 e 25 da Portaria nº 470, de 17 SET 01 - Instruções Gerais para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07).

(Nota nº 759-SG1.4/SEF, de 11 JUN 13)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Alterações de Servidores Civis

Apresentação

Em 9 JUN 13

A Svd Civ FILOMENA VICENTE DE ALMEIDA ROCHA, desta Secretaria, por término de férias e estar pronta para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 12 JUN 13

Pag Nr

d. Diversos

1) Plano de Férias/2013 - Diretriz

A presente Diretriz tem por finalidade orientar a execução do Plano de Férias desta Secretaria, de suas OMDS e do CCIEx relativo ao ano de 2013, de acordo com o previsto no inciso XVIII do art. 21 e dos art. 443 ao 451 do RISG, para os militares; e o art. 77 da Lei nº 8112, de 11 DEZ 1990, para os servidores civis; e de acordo com as premissas a seguir discriminadas.

- a) Militares de carreira/estabilizados:
 - deverão ter o início de férias no período compreendido entre 1º DEZ 13 a 31 DEZ 14.
- b) Militares temporários (Of, Sgt, Cb, Tf e Sd):
- (1) no primeiro ano de convocação para o serviço ativo, só poderão gozar férias a partir da data que completar 01 (um) ano ininterrupto de efetivo serviço e durante os 12 (doze) meses subsequentes, com tolerância de até 2 meses antes e de 6 meses depois da prorrogação ou reengajamento;
- (2) tendo em vista o CFC, Qualificação e Projeto Sd Cidadão, os Chefes de Seção/Asse da SEF/OM, as OMDS e CCIEx deverão evitar que os Cabos e Soldados estejam de férias nos meses de junho e julho; e
- (3) os militares temporários que forem previsto para serem licenciados por término de prorrogação de tempo de serviço deverão ter suas férias concluídas antes do licenciamento.

c) Militares PTTC:

- deverão entrar em gozo de férias no 13° (décimo terceiro) mês para os militares que foram nomeados ou tiveram a prorrogação por 13 (treze) meses; e entre o 13° (décimo terceiro) e o 18° (décimo oitavo) relativas ao 1° ano da nomeação ou prorrogação; e no 26° (vigésimo sexto) mês para os militares que foram nomeados ou tiveram prorrogação para 26 (vinte e seis) meses.

d) Agentes da Administração:

(1) os Agentes da Administração previstos nos incisos II e III do § 1º do art. 52 e no § 4º do art. 444 do RISG, ou seja, Ordenador de Despesas, Fiscal Administrativo, Encarregado do Setor de Material, Encarregado do Setor de Aprovisionamento e o Encarregado da Conformidade dos Registros de Gestão, não poderão entrar em gozo de férias na época de encerramento do exercício financeiro, de acordo com o calendário a ser fixado pela SEF; e

(Contadoria Geral/1841)

Pag Ni

Cont BI Nº 108, de 12 JUN 13

- (2) os períodos de férias dos militares citados na alínea anterior devem estar enquadrados fora da época do encerramento do exercício financeiro.
 - e) Substituições temporárias:
- (1) as substituições temporárias dos militares em férias deverão ocorrer, prioritariamente, no âmbito das seções ou assessorias;
- (2) os chefes de seção e de assessorias da SEF deverão planejar os períodos de férias de seus militares e servidores civis vinculados, com a previsão de permanência do efetivo mínimo necessário para dar continuidade aos trabalhos da SEF; e
 - (3) o substituto só poderá iniciar suas férias após o retorno do titular do cargo/função.
 - f) Propostas de Plano de Férias:
- (1) as propostas dos Planos de Férias dos integrantes da SEF/OM deverão dar entrada na SG1/SEF, impreterivelmente, até **2 SET 13**, a fim de que possam ser cumpridos os prazos referentes aos saques do Adicional de Férias e Auxílio-Alimentação (Cb, Sd e Tf);
- (2) o Plano de Férias dos integrantes das OMDS e CCIEx ficará a cargo da própria OM, não necessitando de aprovação por parte deste Secretário, devendo cumprir o prescrito no item (2) da letra b) acima;
- (3) as OMDS e o CCIEx deverão remeter a esta Secretaria apenas a proposta do período de férias do Diretor/Chefe de OM e do substituto temporário (Subdiretor/Subchefe), para apreciação deste Secretário, obedecendo ao prazo estipulado na alínea "1" acima; e
- (4) as propostas do Plano de Férias dos militares da SEF/OM, de suas OMDS sediadas em Brasília/DF e do CCIEx, deverão ser organizadas de acordo com o modelo existente na Intranet/SEF (quadro de avisos/SG1) e elaboradas em ordem cronológica.

g) Prescrições Diversas:

(1) as OMDS da guarnição de Brasília/DF e o CCIEx deverão remeter, com antecedência mínima de dois meses em relação ao mês previsto para início das férias, os nomes dos militares que gozarão férias no mês correspondente (Plano de Férias Mensal), conforme o calendário e modelo constante do quadro de avisos/SG1, a fim de atender ao controle das diversas escalas e ao cumprimento dos prazos previstos para os saques do Adicional de Férias (AD2) e do Auxílio Alimentação - Cb, Sd e Tf - (A54), relação remetida fora do prazo estabelecido, só serão publicadas as ordem de saques na data ulterior prevista no calendário;

(Contadoria Geral/1841)

6

Pag Nr

Cont BI Nº 108, de 12 JUN 13

- (2) as solicitações para saques de Adiantamento de 70% da remuneração e a antecipação do Adicional Natalino, quando for o caso, deverão ser feitas pelo interessado, mediante requerimento individual ao Ordenador de Despesas/SEF, com antecedência mínima de dois meses do início das férias:
- (3) os militares da SEF/OM, OMDS da guarnição de Brasília e do CCIEx só poderão alterar o período de férias por motivo de força maior e somente mediante autorização do Subsecretário e respectivo Diretor/Chefe de OM, a fim de atender o interesse do serviço; e
- (4) o Plano de Férias/2013 desta Secretaria deverá ser consolidado pelo Chefe de Gabinete/SEF e aprovado por este Secretário.

(Nota nº 750-SG1/SEF, de 10 JUN 13)

2) Limite para o Quadro de Acesso ao QAO para 1º dezembro de 2013 - Transcrição

"PORTARIA Nº 104-EME, DE 4 DE JUNHO DE 2013

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), de 1º de dezembro de 2013.

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 834, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 805, de 23 de outubro de 2009; e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, para as promoções dos Oficiais do QAO, de 1º de dezembro de 2013, resolve:
- Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para o ingresso e promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), de 1º de dezembro de 2013, tomando por base o Almanaque de Oficiais e Praças; e a Portaria nº 176-EME, de 12 de novembro de 2012, alterada pela Portaria nº 064-EME, de 29 de abril de 2013.
- Art. 2º Recomendar aos Comandantes (Cmt), Chefes (Ch) e Diretores (Dir) das organizações militares (OM) que possuam militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que cumpram rigorosamente o previsto no art. 30 das IG 10-31 e seus anexos, além das seguintes recomendações:
- I Determinar aos militares abrangidos pelos limites que entreguem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx): cópias da Ficha de Valorização do Mérito (atualizada até 30 de junho de 2013), da Ficha Individual (Extrato da Ficha Cadastro) e da Ficha Disciplinar Individual; e informem as alterações existentes, mesmo negativamente, anexando àquelas fichas, os documentos comprobatórios necessários à correção das alterações encontradas.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 12 JUN 13

Pag N

- II Providenciar a alteração ou atualização dos dados individuais (inclusive a fotografia) e/ou registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a organização dos QA para as promoções, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx), atentando para a data do encerramento das alterações, em 30 de junho de 2013, constante no Anexo C das IG 10-31.
- III Informar diretamente ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), QGEx Bl "E" 3º pavimento SMU 70.630-901 Brasília DF, o registro funcional do pessoal não passível de atualização via SiCaPEx, isto é, que não constem como funcionalidade do referido Sistema para a OM, atentando para a data limite de entrada, no DGP, da documentação hábil para a atualização da BDCP, em 31 de julho de 2013, em conformidade com o Anexo C das IG 10-31.
- IV Fazer chegar à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom), QGEx Bl "D" 2º pavimento SMU 70.630-901 Brasília/DF, até 1º de setembro de 2013 (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), a Certidão de Dados Individuais (CDI) original, especificando a sessão, a data, o mês e o ano da Inspeção de Saúde, conforme modelo dos Anexos A e B às IG 10-31, devidamente assinada pelo Comandante, pelo chefe da seção de pessoal e pelo militar incluído nos limites, e com a marca d'água, sendo vedada a remessa via fax ou meio eletrônico. A remessa da CDI é de caráter obrigatório e não deverá ter classificação sigilosa, devendo constar "INFORMAÇÃO PESSOAL ACESSO RESTRITO" após o seu preenchimento, conforme aviso disponível no sítio da DA Prom na internet.
- V Remeter, juntamente com a CDI, cópia do BI ou folha de alterações onde conste a publicação da validade do documento e veracidade das informações, referentes ao certificado de conclusão do ensino médio, caso o subtenente não tenha o referido curso cadastrado na Base de Dados Corporativos de Pessoal do DGP.
- VI Informar à DA Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em alterações que venham a ocorrer até a data da promoção, tais como:
 - a) licenciamento a pedido ou ex officio;
 - b) pedido de transferência para a reserva remunerada;
 - c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;
 - d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;
 - e) prisão preventiva ou em flagrante delito;
 - f) submissão a conselho de disciplina;
 - g) falecimento;
- h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro (a);
 - i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 12 JUN 13

- j) passagem à situação de sub judice ou quando essa deixar de existir, em decorrência do trânsito em julgado de sentenca ou absolvição, inclusive nos casos de justica comum; e
- k) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 4°, 10, 11 e 12 do Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984, Regulamenta o Ingresso e a Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais - RIPQAO, e inciso IV do art. 30 das IG 10-31).
- VII Determinar que seja realizada consulta periódica ao sítio do Superior Tribunal Militar (STM) na internet, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites, responde a processo criminal.
- § 1º Em relação ao determinado na alínea "b" do inciso I do art.30 das IG 10-31, as OM estarão dispensadas de encaminhar para a inspeção de saúde aqueles militares que já a tenham realizado por ocasião do processamento de promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção (1º de dezembro de 2013), ao prazo de validade estabelecido no Anexo A (Quadro Sinóptico da Validade das Inspeções de Saúde) às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria do DGP nº 247, de 7 de outubro de 2009, e suas alterações.
- § 2º Quanto ao disposto no inciso IV deste artigo, ressalta-se que a CDI contém o parecer exarado na ata de inspeção de saúde (sessão, dia, mês e ano) a que foi submetido o militar. Portanto, ao deixar de enviar a referida Certidão à DA Prom, configura, para o militar, a incidência na situação impeditiva prevista na alínea "b" do inciso I do art. 10 do RIPQAO.
- Art. 3º Para os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade, será disponibilizada uma Ficha de Valorização do Mérito atualizada até 30 de junho de 2013, a ser considerada para as promoções de 1º de dezembro de 2013, e com a qual devem trabalhar os militares interessados e as comissões de exame de dados individuais.
- Art. 4º Reiterar aos Cmt, Ch ou Dir OM da responsabilidade que lhes cabe pelo fiel cumprimento do estabelecido no art. 2º desta Portaria.
 - Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 197, de 5 de dezembro de 2012.

ANEXO: QUADRO DE LIMITES.

ANEXO

LIMITES QUANTITATIVOS PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO POR ANTIGUIDADE, PARA AS PROMOÇÕES, E POR MERECIMENTO, PARA O INGRESSO NO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

Pag Nr

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 9

Cont BI Nº 108, de 12 JUN 13

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO QAO			
Categorias	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)		
Administração Geral			
Material Bélico	T-110 T		
Saúde	Todos os 1º Tenentes promovidos até 1º de dezembro de 2010		
Topógrafo	(inclusive)		
Músico			

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE (QA)

Categorias	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)	
Administração Geral		
Material Bélico	Todas as 2º Tanantas promovidas etá 1º de dezembro de 2011	
Saúde	Todos os 2º Tenentes promovidos até 1º de dezembro de 2011 (inclusive)	
Topógrafo	(metusive)	
Músico		

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE QAO

Armas, Quadro e Serviços	Limites para organização dos Quadro de Acesso (QA)
Infantaria	
Cavalaria	
Artilharia	
Engenharia	
Comunicações	
Intendência	
Aviação Apoio	
Manutenção Viatura Auto	Todos os Subtenentes promovidos até 1º de junho de 2009 (inclusive)
Manutenção Armamento	
Mecânico Operador	
Manutenção Comunicações	
Aviação Manutenção	
Auxiliar de Saúde	
Topógrafo	
Músico	

(Transcrito do BE Nº 23, de 7 JUN 13)

Em consequência:

(1) estão incluídos nos limites acima o 2º Ten SERVÍLIO BENTO RABÊLO, 2º Ten JOSÉ FARIAS SILVA NETO, S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES, S Ten LUIZ OTÁVIO ANTHERO e S Ten PAULO SÉRGIO DOS SANTOS PINHEIRO, todos desta Secretaria, e

(2) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 755-SG1/SEF, de 10 JUN 13)

"

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 10

Cont BI Nº 108, de 12 JUN 13

3) Inspeção de Saúde - Ordem

Sejam inspecionados de saúde pelo MPOM (SEF), para fim de Controle Periódico de Saúde para Militar, o 2º Ten JOSÉ FARIAS DA SILVA NETO e o S Ten PAULO SÉRGIO SANTOS PINHEIRO, por estarem incluídos no QA para as promoções de 1º DEZ 13.

(Nota nº 756-SG1/SEF, de 10 JUN 13)

Em consequência, a SG1/SEF, o PSau/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Certificado - Apresentação

O 1º Ten EDILSON SOARES MOREIRA e a 1º Ten ANNE CAROLINE DE LIMA ARAÚJO CORRÊA, ambos desta Secretaria, apresentaram os certificados de conclusão do IX Curso de Formação de Pregoeiros: Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preço, no período de 20 a 24 MAIO 13, com carga horária de 20 horas/aula, realizado na Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP.

(Nota nº 761-SG1.4/SEF, de 11 JUN 13)

Em consequência:

- a) a SG1/SEF designe um militar para realizar a verificação de validade e veracidade das informações contidas nos mencionados certificados; e
 - b) os interessados tomem as medidas decorrentes.

5) Verificação da Validade e Veracidade de Informações - Designação

Designo o 2º Ten JOSÉ FARIAS DA SILVA NETO, desta Secretaria, para verificar a validade e a veracidade das informações contidas nos certificados apresentados pelo 1º Ten EDILSON SOARES MOREIRA e pela 1º Ten ANNE CAROLINE DE LIMA ARAÚJO CORRÊA, referente ao curso promovido pela respectiva entidade de ensino, de acordo com o previsto no item 3 da letra "c" do Nr 5 da Port nº 096/DGP, de 3 JUN 05.

(Nota nº 761-SG1.4/SEF, de 11 JUN 13)

Em consequência:

- a) o militar designado deverá comparecer à SG1/SEF para receber as orientações necessárias para proceder a verificação; e
 - b) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 12 JUN 13

Pag Nr 11

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que faz jus o militar, abaixo relacionado da D Cont, referente ao mês de maio de 2013, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

D Cont

Grad	Nome	Prec/CP	Função	Dias - MAIO/13
3° Sgt	DEJAIR NUNES DE SOUZA	342066074	Mot Of Gen	6, 8 e 13

(Solução ao DIEx n° 366-SG1/D Cont, de 6 JUN 13) (Nota n° 753-SG1/SEF, de 10 JUN 13)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF efetue o saque em favor do militar supracitado.

b. <u>Diárias e Requisição de Passagens - Concessão</u>

A fim de participar da Reunião dos Chefes das ICFEx na SEF, na guarnição de Brasília/DF, no período de 23 a 28 JUN 13, conforme previsto no PIV-2013, os militares, abaixo relacionados, fazem jus à 5,5 (cinco e meia) diárias e às passagens, conforme discriminado abaixo:

Nome do Participante	Solicitação	OM a provisionar	Diárias (R\$)	Passagens (R\$)
DOUGLAS ALEIXO VIEIRA DA SILVA	DIEx nº 23-Almx S4/12a	12ª ICFEx	1.568,45 (*)	971.20
- Ten Cel (Ch 12 ^a ICFEx)	ICFEx, de 4 JUN 13	12 ICFEX	1.308,43 (*)	9/1,20
LÚCIO AMÉRICO DE OLIVEIRA	Msg Fax s/n°, de 5/06/13,	Do An Log Ev	1 560 45 (*)	911,70
ROSA - Ten Cel (Nomeado Ch 4ª ICFEx)	da Ba Ap Log Ex	Ba Ap Log Ex	1.568,45 (*)	911,70

Obs:

- 1) fica justificada a diária correspondente ao dia 23 JUN 13 (domingo), por necessidade do serviço; e
 - 2) (*) o acréscimo de embarque e desembarque (R\$ 95,00), está incluído no valor das diárias. (Nota nº 172-Asse 3/SEF, de 10 JUN 13)

Em consequência:

- a) a DGO repasse para as unidades supracitadas os correspondentes valores das diárias e passagens e informe na NC que o crédito se destina à participação na Reunião dos Chefes das ICFEx 2013, na guarnição de Brasília/DF; e
 - b) as 4^a e 12^a ICFEx tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 12 JUN 13

Pag Nr 12

c. Diárias - Concessão

A fim de realizar Visita de Auditoria ao 8º BEC, na cidade de Santarém/PA, no período de 17 a 21 JUN 13, conforme o PIV-2013 e o solicitado no DIEx nº 61-SAC/SCh/8ª ICFEx, de 27 MAIO 13, os militares, abaixo relacionados da 8ª ICFEx, fazem jus à 4,5 (quatro e meia) diárias, conforme discriminado abaixo:

P ou Grad	Nome	Diárias (R\$)
Maj	AUGUSTO CEZAR DA SILVA GOMES	1.046,75 (*)
Maj	NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS	1.046,75 (*)
S Ten	GILBERTO DA CUNHA ALVES	891,50 (*)
Total		2.985,00

Obs:

- 1) (*) o acréscimo de embarque e desembarque (R\$ 95,00) está incluído no valor das diárias; e
- 2) as passagens serão providenciadas com saldo de crédito existente na 8ª ICFEx.

(Nota nº 170-Asse 3/SEF, de 11 JUN 13)

Em consequência:

- a) a Asse 3/SEF repasse para a 8ª ICFEx (2º BIS), em cota do SIPEO, o valor total das diárias (R\$ 2.985,00); e
 - b) a 8^a ICFEx tome as providências decorrentes.

d. Visita de Auditoria da 12ª ICFEx - Alteração de Equipe

Fica substituído o 2º Ten EDILSON DIOLINO CORREA pelo 1º Sgt ANTONIO ELDO DE ABREU PINTO, ambos da 12ª ICFEx, na Visita de Auditoria à cidade de Boa Vista/RR, no período de 16 a 21 JUN 13, conforme publicado no BI/SEF Nº 100, de 29 MAIO 13, e o solicitado no DIEx nº 24-Almx/S4/12ª ICFEx, de 4 JUN 13. O militar substituto faz jus à 5,5 (cinco e meia) diárias, conforme discriminado abaixo:

Grad	Nome	Diárias (R\$)
1° Sgt	ANTONIO ELDO DE ABREU PINTO	1.103,30

(Nota nº 171-Asse 3/SEF, de 10 JUN 13)

Em consequência:

- 1) torno sem efeito a concessão das diárias publicada no boletim supracitado para o 2º Ten EDILSON DIOLINO CORREA;
 - 2) a Asse 3/SEF proceda à referida alteração no SIPEO; e
 - 3) a 12^a ICFEx tome as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 12 JUN 13

Pag Nr 13

e. Adicional de Férias - Ordem de Saque

Esta Secretaria recebeu o DIEx nº 402-SG1/Gab/CPEx, de 11 JUN 13, abaixo transcrito:

- 1. Solicito-vos a possibilidade de mandar sacar o Adicional de Férias do 3º Sgt STT RODRIGO ASSUNÇÃO DIAS Prec/CP 346020515, referente ao período de 29 AGO 12 a 28 AGO 13; e do 3º Sgt QE RONALDO ALVES DA ROCHA Prec/CP 342316909, referente ao ano de 2012.
- 2. Informo-vos que tal solicitação deve-se ao fato de que os militares supracitados tiveram suas férias antecipadas para o dia 8 JUL 13, por necessidade do serviço.

(Assn) MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - Cel, Subchefe do Centro de Pagamento do Exército"

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça o saque do Adicional de Férias (AD2), através do FAP digital da UA, em favor dos referidos militares, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	346020515	35	AD212
1	342316909	35	AD212

(Nota nº 760-SG1/SEF, de 11 JUN 13)

f. Exercícios Anteriores - Requerimento Recebido - Despacho do Ordenador de Despesas

No requerimento EB: 64218.004030/2013-55, datado de 14 FEV 13, no qual o Sd JOSÉ MARCOS MACEDO DE AMORIM, do CPEx, solicita o pagamento, por meio de Despesas de Exercícios Anteriores, dos valores correspondentes ao Auxílio-Transporte, referentes ao período de 1º ABR 12 a 31 DEZ 12, em virtude do referido militar ter solicitado mudança de endereço através da SAT e não ter recebido no momento oportuno os valores correspondentes, conforme publicado no BI/CPEx nº 015, de 13 ABR 12, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte Despacho:

"Deferido. Reconheço a dívida à luz dos documentos e informações apresentados e, também, a obrigação do seu pagamento, observando não ter havido negligência por parte da administração. Finalmente, sou de parecer que o requerente deve ser atendido em sua pretensão."

(Nota nº 762-SG1.1/SEF, de 11 JUN 13)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as providências decorrentes.

[&]quot;Assunto: saque de Adicional de Férias.

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 14

Cont BI Nº 108, de 12 JUN 13

g. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 13 JUN 13							
Classes Efetivos	Quantitativos		Complementos				
	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade			
Oficiais	RR	254	CF	661			
Of PTTC	RR	41					
S Ten e Sgt	RR	135					
S Ten e Sgt PTTC	RR	10					
Cb, Tf e Sd	QR	221					
Outras OM	RR/QR	0					

2) A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 13 JUN 13							
Café:	160	Almoço:	661	Jantar:	164		

(Nota nº 164-Sv Aprv/SEF, de 12 JUN 13)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Div GERSON FORINI

Rsp p/ Expt do Secretário de Economia e Finanças